

Direcção-Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Reclamação da Candidatura Eletrónica

Concurso de Contratação

LSVLD, Contratados e Outros

NOS TERMOS DO AVISO N.º 5499-A/2012, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º74, SUPLEMENTO, 2.ª SÉRIE, DE 13 DE ABRIL



Maio de 2012 V01



Índice

1	ENQUADRAMENTO 6
1.1	Aspetos gerais
1.2	Listas Provisórias
1.3	Aspetos gerais8
1.4	Princípios da reclamação
1.5	Contactos Úteis
1.6	Prazo9
1.7	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda9
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE 11
2.1	Acesso à aplicação 11
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE 11
2.3	Módulo Reclamação 12
2.3.1	Menus da aplicação12
2.3.2	Funcionalidades disponíveis12
3	RECLAMAÇÃO14
3.1	Enquadramento
3.2	Opções de reclamação 15
3.2.1	Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura16
3.2.2	Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação16
3.2.3	Denúncias17
3.2.4	Desistência Total da Candidatura17
3.3	Opção A : Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura 18
3.3.1	Questões
3.3.2	Identificação19



3.3.3	Situação do candidato	.19
3.3.4	Opções da candidatura	.20
3.3.5	Graduações	.21
3.4	Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação	22
3.5	Denúncia	24
3.6	Opção D – Desistência Total	28
4	SUBMISSÃO DA RECLAMAÇÃO	31



ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL	11
IMAGEM 2 - MENUS DA APLICAÇÃO I	12
IMAGEM 3: MODELO GERAL DE NAVEGAÇÃO DA APLICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO	15
Imagem 4: Criação da Reclamação	15
IMAGEM 5: OPÇÕES DE RECLAMAÇÃO	16
IMAGEM 6: ALERTA DE MODIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DE RECLAMAÇÃO	17
IMAGEM 7: EDITAR	18
IMAGEM 8: OPÇÃO A - QUESTÕES	19
IMAGEM 9: OPÇÃO A - IDENTIFICAÇÃO	19
Imagem 10: Opção A - Situação do Candidato	20
IMAGEM 11: OPÇÃO A – OPÇÕES DA CANDIDATURA	20
IMAGEM 12: OPÇÃO A – GRADUAÇÃO	21
Імадем 13: Орção A – Resumo	21
IMAGEM 14: OPÇÃO A – ALERTA RESUMO	22
Імадем 15: Орção A – Finalização	22
IMAGEM 16: OPÇÃO A – ALERTA DE FINALIZAÇÃO	22
IMAGEM 17: OPÇÃO A – ALERTA PARA A OBRIGATORIEDADE DE SUBMISSÃO DA RECLAMAÇÃO, NA GLOBALIDADE	22
IMAGEM 18: OPÇÃO B – INÍCIO DO PROCESSO	23
Imagem 19: Opção B – Reclamação da Validação	23
Imagem 20: Opção B – Finalização	23
IMAGEM 21: OPÇÃO B – ALERTA DE FINALIZAÇÃO	24
Імадем 22: Орção C – Criação de Denúncia	24
IMAGEM 23: OPÇÃO C – PESQUISA DE CANDIDATOS	24
IMAGEM 24: OPÇÃO C – PESQUISA DE CANDIDATOS	25
IMAGEM 25: OPÇÃO C – PESQUISA DE CANDIDATOS	26
IMAGEM 26: OPÇÃO C – FINALIZAÇÃO DE DENÚNCIA	27
IMAGEM 27: OPÇÃO C – OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE RESPONSABILIDADE	27
IMAGEM 28: OPÇÃO C – LISTA DE CANDIDATOS DENUNCIADOS	27
IMAGEM 29: OPÇÃO C – CONFIRMAÇÃO ELIMINAÇÃO DE REGISTOS	27
IMAGEM 30: OPÇÃO D– DESISTÊNCIA TOTAL	28
IMAGEM 31: OPÇÃO D- CONFIRMAÇÃO DE DESISTÊNCIA TOTAL	28
IMAGEM 32: OPÇÃO D – SUBMISSÃO DA DESISTÊNCIA TOTAL	28
IMAGEM 33: OPÇÃO D- RECIBO DA DESISTÊNCIA TOTAL	29
IMAGEM 34: SUBMISSÃO FINAL DA RECLAMAÇÃO	31
IMAGEM 35: EDITAR / ELIMINAR RECLAMAÇÃO	31
Imagem 36: Submissão final da Reclamação	32
IMAGEM 37: CONFIRMAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DA RECLAMAÇÃO	32
Imagem 38: Submissão da Reclamação	34
IMAGEM 39: ÚLTIMO ALERTA DE SUBMISSÃO DA RECLAMAÇÃO	34
Imagem 40: Recibo da Reclamação	34



Direcção-Geral da Administração Escolar

1 ENQUADRAMENTO



1 ENQUADRAMENTO

Este manual é uma peça fundamental dos procedimentos do concurso de docentes, para o ano escolar 2012/2013 e inclui todos os passos da reclamação eletrónica onde, e para os devidos efeitos, é requerida a participação e a intervenção do candidato, descrevendo as etapas que foram identificadas em resumo no Aviso de Abertura.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.1 Aspetos gerais

Para que a reclamação seja realizada com sucesso, deve prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- Proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro - diploma que rege este concurso, do Aviso de Abertura do Concurso e do Aviso de Publicitação das Listas Provisórias de Ordenação e de Exclusão, bem como outros documentos que considere importantes e que se encontram disponíveis na página da DGAE www.dgae.min-edu.pt.
- 2. A reclamação dos dados constantes nas listas provisórias e nos verbetes individuais dos candidatos ao concurso de contratação, é apresentada **exclusivamente** através de formulário eletrónico, disponibilizado para o efeito. Isto significa que, qualquer reclamação apresentada por outra via, fora da aplicação da reclamação, será rejeitada, de acordo com o aviso de publicitação das listas provisórias.
- 3. A reclamação das listas provisórias e dos dados constantes dos verbetes será feita exclusivamente pelo candidato e este será o único responsável por este processo. A aplicação da reclamação eletrónica foi elaborada para que o seu preenchimento não permita a criação de uma nova candidatura. Os campos não alteráveis são os constantes no Aviso de Abertura do Concurso.

1.2 Listas Provisórias

Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso, graduados e ordenados os candidatos admitidos, são elaboradas as listas provisórias:

As listas provisórias à contratação, são organizadas por grupo de recrutamento, correspondendo, respetivamente, a educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. Dentro de cada grupo de recrutamento, as listas são organizadas por prioridade.

A publicitação das listas provisórias de ordenação e de exclusão é feita através de aviso de publicitação das listas provisórias. As listas provisórias podem ser consultadas no site <u>www.dgae.min-edu.pt</u>.

As listas provisórias de ordenação, candidatos admitidos, publicitam os seguintes dados:

- Número de Ordem no grupo de recrutamento a que foi opositor (candidatos à contratação);
- Número de Utilizador;
- Nome do Candidato;
- Tipo de Candidato (LSVD licença sem vencimento de longa duração, CN contratados e OUTROS);
- Lugar de Provimento Atual (Continente);



- Código de agrupamento de escolas, escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/colocado;
- Código do Grupo de Recrutamento em que se encontra provido/colocado;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE);
 - Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M + FE);
 - Licenciatura (L);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE);
 - Licenciatura + Formação Especializada (L+FE);
 - Diploma de Estudos Superiores Especializados (DE);
 - Bacharelato (B);
 - Bacharelato + Formação Especializada (B+FE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE);
 - Bacharelato + Formação Complementar (B+FC);
 - Outros (O);
- Prestou serviço com qualificação profissional em estabelecimentos de educação ou ensino públicos num dos dois anos imediatamente anteriores ao concurso (candidatos à contratação);
- Prioridade em que se posiciona (candidatos à contratação);
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência obtida com base no disposto no artigo 14.º do DL n.º 20/2006, na redação dada pelo DL n.º 51/2009;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias antes);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias após);
- Classificação profissional;
- Data de nascimento;
- Candidatura ao abrigo do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (candidatos à contratação).

Dentro de cada grupo de recrutamento, bem como dentro de cada prioridade, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

Nas listas provisórias de candidatos excluídos, elaboradas por grupo de recrutamento, apenas são publicitados: o número de utilizador; o nome do candidato; opção de graduação (candidatos ao concurso de contratação) a que foram opositores e o fundamento da exclusão (Códigos dos Motivos de Exclusão).

Os candidatos terão acesso aos verbetes que, por sua vez, configuram a transposição informática dos elementos registados nos formulários de candidatura eletrónica, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro.

No verbete provisório, o candidato encontra toda a informação por si introduzida na fase da Candidatura Eletrónica, bem como o estado de validação da mesma.

- Nos verbetes das candidaturas válidas, encontra-se a graduação e número de ordem (para os candidatos à contratação) para a respetiva opção.
- Nos verbetes das candidaturas inválidas ou parcialmente válidas, encontra(m)-se elencado(s) o(s) motivo(s) de exclusão.



1.3 Aspetos gerais

Para que a reclamação seja realizada com sucesso, deve prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- Proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro - diploma que rege este concurso, do Aviso de Abertura do Concurso e do Aviso de Publicitação das Listas Provisórias de Ordenação e de Exclusão, bem como outros documentos que considere importantes e que se encontram disponíveis na página da DGAE - www.dgae.min-edu.pt.
- 2. A reclamação dos dados constantes nas listas provisórias e nos verbetes individuais dos candidatos ao concurso de contratação, é apresentada **exclusivamente** através de formulário eletrónico, disponibilizado para o efeito. Isto significa que, qualquer reclamação apresentada por outra via, fora da aplicação da reclamação, será rejeitada, de acordo com o aviso de publicitação das listas provisórias.
- 3. A reclamação das listas provisórias e dos dados constantes dos verbetes será feita exclusivamente pelo candidato e este será o único responsável por este processo. A aplicação da reclamação eletrónica foi elaborada para que o seu preenchimento não permita a criação de uma nova candidatura. Os campos não alteráveis são os constantes no Aviso de Abertura do Concurso.

1.4 Princípios da reclamação

- 1. Os candidatos podem apresentar reclamação de:
 - Qualquer campo válido, que tenha sido, por lapso, incorretamente validado pela entidade de validação (agrupamento de escolas, escola não agrupada ou DGAE), constante da lista provisória de ordenação e verbete.
 - Qualquer campo não válido, que tenha sido, por lapso, incorretamente invalidado pela entidade de validação (agrupamento de escolas, escola não agrupada ou DGAE), constante da lista provisória de exclusão e verbete.
- 2. A não apresentação de reclamação de qualquer dos campos da candidatura, quer este se encontre válido ou inválido, bem como dos elementos constantes das referidas listas e dos verbetes, naquele prazo, equivale, para todos os efeitos, à aceitação tácita dos dados e elementos não reclamados, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro.
- 3. Os candidatos podem desistir, total ou parcialmente, da candidatura eletrónica.
- 4. Qualquer alteração feita pelo candidato carece de validação por parte da entidade que validou a Candidatura Eletrónica, à exceção dos dados da residência e contactos. <u>É da responsabilidade do candidato a entrega dos documentos necessários para o efeito.</u>



5. Relativamente aos candidatos, cuja entidade de validação mencionada em 3.1 e 3.2 seja a DGAE, alerta-se que, têm de proceder à importação informática (*upload*) dos documentos para a validação da mesma. Esta é a única via de apresentação de documentos à DGAE. Posteriormente podem proceder à submissão da reclamação eletrónica.

1.5 Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico – CAT: 213 943 480, disponível entre as 10:00 e as 18:00 horas (dias úteis).

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar – Loja DGAE:

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível entre as 10:00 e as 18:00 horas (dias úteis).

E-concurso – disponível em http://www.dgae.min-edu.pt

1.6 Prazo

A aplicação da reclamação encontra-se disponível <u>das 10:00 horas de 21 de maio às 18:00 horas de 25 de maio de</u> <u>Portugal Continental, correspondente a 5 dias úteis.</u>

1.7 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT – Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

Escola – Agrupamento de Escolas ou escola não agrupada



Direcção-Geral da Administração Escolar

2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO



2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: <u>https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/</u>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome 11 e Mozilla Firefox 3*, sendo compatível também com *Apple Safari 5, Opera 11 e Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada da aplicação do SIGRHE (após autenticação).

.....

Open EKP		SIGRHE Gestão de Recursos Humanos da Educação
GERAL SITUAÇÃO PROFISSIONAL		
		INFORMAÇÕES
BEM-V	/INDO AO SIGRHE!	20 Junho Para imprimir ticheiros pdf no Internet Explorer
O Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação humanos e aos Docentes e Não Docentes disponibilizar as ferramenta Esta ferramenta será enriquecida gradualmente, através da criação de do Persoal não Docente.) (s figRHE) visa formecer às Escolas um instrumento que permita a gestão integrada dos seus rei e módulos, procurando-se que abranja a totalidade das ações associadas à gestão do Pessoal Docc	sur os DOCUMENTAÇÃO 🔊
Para conhecer em detalhe os menus do SIGRHE, sugere-se a consulta	a do link "Estrutura de Menus" no topo do ecrã.	11 Janeiro Manual de Utilizador AEC - Candidato
GERAL		11 Janeiro Manual de Utilizador AEC – Entidade Promotora
Consulta de Documentos Gertão de Entidades Consulte o Manual do uti Pesquisa de dados de Tr	s <u>silirados</u> Yabalhador	17 Novembro Manual Geral de Utilização do SIGRHE 2011 Manual Geral de Utilização do SIGRHE
 Dados Pessoais Pesquisa de dados de Es 	scola	
SITUAÇÃO PROFISSIONAL - Concurso Nacional - Concurso Nacional - Concurso Nacional - Outras ção Escola - Outras colocações - Mobilidade - Gerteo de Colocações/Co	L	
DGAE Direção-Geral da Administração Escolar	Otimizado para 1024x768	GOVERNO DE PORTUGAL Mestiteo de teoração
	Imagem 1 - Ecrã Inicial	



2.3 Módulo Reclamação

2.3.1 Menus da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

As **funcionalidades** do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível do lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível selecionar a opção *Aperfeiçoamento*.

۲	Concurso Nacional
	Candidatura
	Aperfeiçoamento
	Verbete
	▼Reclamação
	Opções Reclamação
	- Corrigir / Desistir parcialmente
	- Reclamação da Validação
	- Denúncia

Imagem 2 - Menus da Aplicação I

2.3.2 Funcionalidades disponíveis

É de salientar que pode efetuar a reclamação da sua candidatura em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuá-lo todo de uma só vez, procedendo à gravação dos dados inseridos. Ao retornar, clicando no botão "Editar", encontrará os dados gravados das visitas efetuadas anteriormente na aplicação.

Ao longo dos passos da aplicação surgirão vários botões, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição	
Gravar	Gravar	Ao clicar no botão, os dados serão guardados, temporariamente.	
Editar	Editar	Permite retomar uma reclamação ainda não submetida.	
Submeter	Submeter	Ao clicar no botão, a reclamação será submetida e todos os dados guardados centralmente.	



Direcção-Geral da Administração Escolar

3. Reclamação

Reclamação da Candidatura V01



3 Reclamação

<u>Atenção</u> – Para que o processo de reclamação decorra com sucesso deve ler com atenção o descrito no ponto 4 deste Manual e seguir os passos nele descrito.

3.1 Enquadramento

Após escolher a opção Reclamação iniciar-se-á o processo carregando na entrada Opções Reclamação.

A aplicação da reclamação eletrónica dispõe de quatro opções, sendo obrigatória a seleção de uma ou mais opções de reclamação:

- A. Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura.
- B. Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação.
- C. Denúncias.
- D. Desistência Total da Candidatura.

A escolha da última opção, *desistência total da candidatura*, exclui a possibilidade de selecionar qualquer das anteriores. Do mesmo modo, se escolher uma ou mais das três primeiras opções, não poderá desistir da candidatura.

Caso o candidato não pretenda desistir da candidatura (opção D), poderá selecionar qualquer combinação entre as opções A, B e C, isto é:

- Somente a opção A (Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura);
- Somente a opção B (Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação);
- Somente a opção C (Denúncias);
- Selecionar as opções: A e B e C;
- Selecionar as opções: A e B;
- Selecionar as opções: A e C;
- Selecionar as opções: B e C.



Direcção-Geral da Administração Escolar



Imagem 3: Modelo Geral de Navegação da aplicação da Reclamação

Antes de submeter a reclamação, o candidato deverá certificar:

- Se reclamou de todos os campos alteráveis pretendidos;
- Se reclamou de todos os campos com incorreta validação por parte da entidade de validação;
- Se pretende denunciar algum candidato, do mesmo grupo de recrutamento, que conste indevidamente das listas provisórias de ordenação.

O candidato terá **uma única possibilidade** de submeter a Reclamação Eletrónica constituída pelas diferentes opções, dentro do prazo válido.

Finalizado o preenchimento de cada uma das opções, o candidato deve proceder à <u>submissão global</u> da reclamação na área opções de reclamação.

3.2 Opções de reclamação

Selecionada a secção da reclamação, o candidato deve iniciar o processo carregando no botão

Reclamação - Candidatura			
Trá dar inicio ao processo de correção de dados da candidatura. Nos ecrãs seguintas poderá modificar o valor de campos alteráveis da candidatura. Se for candidato à contratação poderá desistir totalmente da candidatura, desistir de uma opção de graduação, alterar dados da candidatura, reclamar da validação ou efetuar denúncias. Caso pretenda alterar alguma das opções escolhidas deve retroceder ao ecrã das opções de reclamação.			
Reclamação da Candidatura Eletrónica			
Reclamação da Candidatura Eletrónica Novo	≪ < 0 - 0 de 0 > >>		
NOME Nº DE RECLAMAR/CORRIGIR DADOS/DESISTÊNCIA RECLAMAÇÃO DA VALIDAÇÃO EFETUADA DENÚNCIAS - DESISTÊNCIA TOTAL DA DATA SUBMISSÁ UTILIZADOR PARCIAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO A PELA ENTIDADE DE VALIDAÇÃO - OPÇÃO B OPÇÃO C CANDIDATURA - OPÇÃO D RECLAMAÇÃO	O ESTADO RECLAMAÇÃO		
Imagem 4: Criação da Reclamação			



O candidato poderá proceder à escolha das diferentes opções de reclamação anteriormente descritas, dos dados constantes das listas provisórias de ordenação e de exclusão, através das várias opções disponibilizadas no menu inicial, procedendo às conjugações que entenda necessárias.

Reclamação da Candidatura Eletrónica

Opções Reclamação
Notas
Bem-vindo(a) à aplicação da Reclamação Eletrónica para o ano escolar de 2012/2013 Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, cabe reclamação das listas provisórias, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas dos elementos delas constantes. De acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2009, de 27 de fevereiro, considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas e nos respetivos verbetes.
É obrigatória a seleção de uma ou mais opções de reclamação: • Reclamar / Corrigir dados /Desistência parcial da candidatura [Opção A] • Reclamação da validação efetuada pela entidade de validação [Opção B] • Denúncias [Opção C] • Desistência total da candidatura [Opção D]
A escolha da última opção - desistência total da candidatura, exclui a possibilidade de selecionar qualquer uma das opções anteriores. Se escolher uma ou mais opções, não poderá desistir totalmente da candidatura. Depois de selecionar as opções pretendidas, ao clicar nas opções que se encontram no menu do lado esquerdo do ecrã, terá acesso às mesmas para proceder à sua reclamação.
Atenção: Se não selecionou uma das opções, não poderá reclamar da mesma. Caso constate que não selecionou determinada opção de reclamação pode, a qualquer momento, retornar a "Opções Reclamação", disponível no menu lateral esquerdo. Todas as reclamações efetuadas anteriormente serão apagadas o que implica que todos os processos tenham de ser reiniciados. Finalizadas as diferentes etapas das opções, deve voltar a "Opções de Reclamação" e confirmar a reclamação. Em seguida, irá surgir o resumo da reclamação que deverá verificar cuidadosamente. Após confirmação, terá de introduzir a sua palavra-chave e submetra a reclamação, tendo assim acesso ao recibo que deverá imprimis Só a visualizaão da página do recibo hite garante que a sua reclamação foi submetida. Os candidatos podem returar estamação da veriamenção temporais, desde que dentro do prazo de reclamação, não sendo obrigatório efetuar toda a reclamação de uma só vez. Nesse caso, sempre que sair da aplicação da reclamação, deve 'Gravar'.
Depois de selecionar as opções pretendidas, ao clicar nas opções que se encontram no menu do lado esquerdo do ecrã, terá acesso às mesmas para proceder à sua reclamação.
Selecione as opções de reclamação pretendidas
Reclamar/Corrigir dados/Desistência parcial da Candidatura - Opção A : 📃
Reclamação da validação efetuada pela entidade de validação - Opção B :
Denúncias - Opção C : 🛄 Desistência total da Candidatura - Opção D : 📃
Estado Reclamação : Parte 1 - Escolha Opções 🛛
Confirmar Oncies de Reclamação

Imagem 5: Opções de Reclamação

O candidato tem, obrigatoriamente, de selecionar, pelo menos, uma opção.

Independentemente da(s) opção(ões) selecionada(s), e do(s) motivo(s) pelo(s) qual(ais) reclama, <u>terá apenas a</u> <u>possibilidade de efetuar uma reclamação</u>, isto é, só poderá <u>submeter a Reclamação Eletrónica, na globalidade, uma</u> <u>única vez</u>.

3.2.1 Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura

Ao selecionar a opção Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura, o candidato poderá:

- Alterar ou corrigir os dados que são passíveis de retificação, ou de alteração, nos campos acessíveis para o
 efeito, quer tenham sido invalidados ou validados pela respetiva entidade de validação, mas que se lhe
 afigura não estarem corretos;
- Desistir parcialmente da candidatura.

3.2.2 Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação

Deve selecionar a opção Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação, caso verifique:



- Que a validação não foi efetuada corretamente, independentemente da candidatura estar válida ou inválida, relativamente a qualquer campo, nomeadamente, os campos das validações efetuadas às questões ou por falta de apresentação de documentação;
- Que se encontra excluído por falta de apresentação de documentos e não proceda a nenhuma alteração aos dados inicialmente indicados (deve apresentar os documentos à entidade de validação).

Após a seleção de uma questão ou de um campo da candidatura do qual o candidato pretende reclamar, surge um campo de texto livre onde o candidato deve explicitar, de forma clara e objetiva, as razões para a análise da reclamação.

Os dados introduzidos neste campo de texto livre não serão transcritos ou refletidos nos campos em causa. Apenas indicam qual o sentido da validação efetuada ou a efetuar pela respetiva entidade de validação. Assim, e caso pretenda alterar o valor do campo em apreço, deverá, antes de mais ou concomitantemente, selecionar a opção de reclamação "Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura".

3.2.3 Denúncias

Antes de selecionar a opção *Denúncias*, o candidato deve estar esclarecido e ciente da correta utilização deste procedimento. Deve, igualmente, ter em atenção a legislação e os documentos de suporte ao concurso, através da informação disponibilizada na página da DGAE (<u>www.dgae.min-edu.pt</u>) ou através dos nossos *contactos úteis*.

3.2.4 Desistência Total da Candidatura

Ao selecionar a opção *Desistência Total da Candidatura*, o candidato manifestará a intenção de anular, na totalidade, a sua candidatura.

Terminado o processo de identificação das opções que o candidato pretende utilizar para reclamar deve carregar

Confirmar Opções de Reclamação

disponível no fundo do ecrã, para poder iniciar o processo de

reclamação propriamente dito.

no botão

Após confirmação das opções, caso constate que escolheu indevidamente uma das hipóteses ou caso pretenda

alterar / adicionar uma nova opção, pode sempre carregar no botão

Modificar Opções de Reclamação

Alerta-se para o facto de que esta ação irá eliminar todos os dados inseridos para cada uma das opções anteriormente selecionadas.

Mensage	em da página Web
?	Ao modificar as Opções de Candidatura removendo opções previamente selecionadas irá perder os dados inseridos relativos às mesmas. Tem a certeza que deseja continuar?
	OK Cancelar

Imagem 6: Alerta de modificação das Opções de Reclamação



3.3 Opção A : Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura/Desistência Parcial da Candidatura

O candidato pode proceder à alteração de campos (desde que os dados não tenham sido definidos como inalteráveis), tanto válidos como inválidos.

Nesta fase, ao escolher a opção A, terá acesso a consultar e alterar todos os campos da candidatura, que não constem do Aviso de Abertura como campos inalteráveis.

No caso do docente possuir duas opções de candidatura, poderá, nesta fase (ecrã Graduação) desistir de uma delas.

Alerta-se para a importância de, nesta fase, consultar o Manual de Preenchimento da Candidatura, para efeitos de preenchimento da Opção A.

3.3.1 Questões

Nesta área o candidato poderá verificar a validação efetuada pela escola das questões do candidato.

Por não haver valores por si introduzidos, nada poderá alterar / corrigir nesta área. Qualquer reclamação sobre esta área deverá ser feita no âmbito da Opção B.

Para iniciar o processo de reclamação deverá carregar em — Editar, de acordo com a imagem exemplificativa:

Reclamação – Candidatura

Irá dar início ao processo de correção de dados da candidatura. Nos ecrãs seguintes poderá modificar o valor de campos alteráveis da candidatura. Se for candidato à contratação poderá desistir totalmente da candidatura, desistir de uma opção de graduação, alterar dados da candidatura, reclamar da validação ou efetuar denúncias. Caso pretenda alterar alguma das opções escolhidas deve retroceder ao ecrã das opções de reclamação.

Reclamação da Candidatura Eletrónica

Reclamação da Candidatura Eletrónica									
NOME	E	N° DE UTILIZADOR	RECLAMAR/CORRIGIR DADOS/DESISTÊNCIA PARCIAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO A	RECLAMAÇÃO DA VALIDAÇÃO EFETUADA PELA ENTIDADE DE VALIDAÇÃO - OPÇÃO B	DENÚNCIAS - OPÇÃO C	DESISTÊNCIA TOTAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO D	DATA SUBMISSÃO RECLAMAÇÃO	ESTADO RECLAMAÇÃO	
 Highlights <	na spiting Nite Laider	NEGLARINE?	Sim	Sim	Sim	Não		in ander 15 Pringer ander ander beste Regular Prince Ber	×

Imagem 7: Editar



Imagem 8: Opção A - Questões

3.3.2 Identificação

A página Identificação apresenta, pré-preenchidos os dados que o candidato inseriu na altura do preenchimento da respetiva Inscrição Obrigatória/Registo.

Os campos 1.2 'Doc. de Identificação' e 1.3 'Núm. do Documento' não são passíveis de retificação direta, nesta etapa.

Caso detete alguma incorreção, deve contactar a DGAE, enviando, para o Fax n.º 213 943 492, um requerimento e uma cópia do seu documento de identificação, solicitando a correção dos referidos campos.

Os restantes campos, desde que passíveis de alteração, podem ser corrigidos / alterados, independentemente do estado em que se encontrem.





3.3.3 Situação do candidato

A página apresenta, pré-preenchidos os dados que o candidato inseriu na altura da Candidatura. Os campos, desde que passíveis de alteração, podem ser corrigidos ou alterados, independentemente do estado em que se



encontrem.

Nesta etapa, e contrariamente ao que acontecia no Aperfeiçoamento, o candidato pode alterar o campo 2.1 de Outros para Contratado, caso assim o entenda.

Reclamação Candidatura Eletrónica	
Gravar Cancelar	$\ll 4 \ 1 \ de \ 1 \ \flat $
Repor Identificação e Situação do Candidato	
Questões Identificação (A VERIFICAR) Situação do Candidato (A VERIFICAR) Opções de Candidatura (A VERIFICAR) Graduação 1 (A VERIFICAR) Graduação 2 (A VERIFICAR)	ERIFICAR)
2.1 Tipo de Candidato 🌒 : Outros 🔍	
3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura	
3.1 Entidade de Validação 👔 : Agrupamento / Escola não Agrupada	
3.2 Código do Agrupamento de escolas/Escola não agrupada de Validação 🌒 : 160301	
Nome do Agrupamento de escolas/Escola não agrupada : Agrupamento de Escolas de Batalha	

Imagem 10: Opção A - Situação do Candidato

Terminada a verificação do campo o candidate pode avançar após verificação dos dados depois de acionar o botão CONFIRMAR IDENTIFICAÇÃO E SITUAÇÃO DO CANDIDATO.

3.3.4 Opções da candidatura

A página apresenta, pré-preenchidos os dados que o candidato inseriu na altura da Candidatura. Os campos, desde que passíveis de alteração, podem ser corrigidos ou alterados, independentemente do estado em que se encontrem.

Nesta etapa, e contrariamente ao que acontecia no Aperfeiçoamento, o candidato pode alterar o campo 4.3 de *Não* para *Sim*, caso assim o entenda, abrindo-se sucessivamente os campos 4.3.1 e 4.3.2 para preenchimento. Da mesma forma também o campo 4.4 pode, nesta fase, ser alterado de *Não* para *Sim*.

Reclamação Candidatura Eletrónica			≣
Gravar Cancelar			44 4 1 de 1)
Modificar Identificação ou Situação do Candidato	Confirmar Opções de C	Candidatura	
Questões Identificação(VERIFICADO) Situação do Candidato(VERIFICADO)	Opções de Candidatura(A VERIFICAR)	Graduação 1(A VERIFICAR)	Graduação 2(A VERIFICAR)
4 Opções de Candidatura			
4.1 A sua Candidatura é para efeitos de : Contra	atação		~
4.2 Número de Grupos de Recrutamento a que se vai candidatar 🌒 : Dois C	Grupos de Recrutamento		V
4.3 Prestou funções docentes com qualificação profissional, num dos dois anos letivos imediatamente anteriores (2009/2010 e/ou 2010/2011) ao			
da data de aberturna do concurso em estabelecimentos de ensino públicos. <mark>Sim</mark> nos terumos do n.º 5 do ar.º 13.º do Di. n.º 20/2006, de 31/01. na redação dada pelo DL n.º 51/2009, de 27/02?			
4.3.1 Indique em qual das alíneas do n.º 5 do art.º 13.º do DL n.º 20/2006, de 31/03 presto	1, na redação dada pelo DL n.º 51/2009, ou serviço, num dos dois últimos anos	de 27/02, se enquadra o esta	pelecimento de educação ou de ensino on
a) Estabelecimento de educação (\ldots) integrado na rede de estab. públicos (\ldots) do M	lin. Educação e das Reg. Autónomas.	1	
4.3.2 Indique o nome completo e correto desse estabelecimento de educação ou de ensino.) : Agrupamento de Escolas Alfha, En estabelecimento de educação ou de ensino.	introncamento		
4.4 É portador(a) de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 03/02? 👔 : Ni	ão		

Imagem 11: Opção A – Opções da Candidatura

Nesta etapa, e contrariamente ao que acontecia no Aperfeiçoamento, o candidato pode alterar o campo 4.3 de *Não* para *Sim*, caso assim o entenda, abrindo-se sucessivamente os campos 4.3.1 e 4.3.2 para preenchimento. Da



mesma forma também o campo 4.4 pode, nesta fase, ser alterado de Não para Sim.

Terminadas as alterações / correções desejadas deve carregar em CONFIRMAR OPÇÕES DE CANDIDATURA e avançar para as restantes etapas.

3.3.5 Graduações

Na área GRADUAÇÕES o docente, caso esteja a concurso a duas graduações, pode desistir de uma delas.

Desistência Parcial da graduação 1 : 🔲	Desistência Parcial da graduação 2 : 🔲
--	--

A página apresenta, pré-preenchidos os dados que o candidato inseriu na altura da Candidatura. Os campos, desde que passíveis de alteração, podem ser corrigidos ou alterados, independentemente do estado em que se encontrem.

Modificar (Opções de Candidatura		Confirmar Graduação		
Questões	Identificação(VERIFICADO)	Situação do Candidato(VERIFICADO)	Opções de Candidatura(VERIFICADO)	Graduação 1(A VERIFICAR)	Graduação 2(A VERIFICAR)
5 Graduaçâ	0				
5.1 Gradua	ção - Qualificação Profissional				
	Desistência Parcial o	da graduação1 : 厂			
5.1.1 Códi	go do Grupo de Recrutamento 🌘	🕽 : 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico		Y	
5.1.2 Form	ação Inicial				
	5.1.2.1 Grau	D : Constantines		×	
	5.1.2.2 Data de obtençã qualificação profissional	o de e en			
5.1	.2.3 Classificação Profissional (W	
	5.1.2.4 Tipo de Formação 🌘	🗊 🗉	an a]
	5.1.2.5.1 Tipo de Instituição 🌘	D · Repair by Cardy Contrology Revenue the	i de la companya de El companya de la comp	···	
	5.1.2.5.2 Instituição	D · Statute Supervised Benjamar version	STRUCT DISCOVERSION AND LODGE		
	5.1.2.5.3 Curso	D : Vieres de las devices devices - La Orien			
5.1.4 Núme	ro de dias de serviço docente p	restado			
5.1.4	.1 Antes da profissionalização 🌘				
5.1	.4.2 Após a profissionalização				

Imagem 12: Opção A – Graduação

Terminadas as correções /alterações pretendidas, o candidato deve carregar em CONFIRMAR GRADUAÇÃO e irá chegar ao resumo da Opção A.

Reclan	nação Candidatura Eletrónica	
Gravar	Cancelar	~~ ~ ~ ~ ~ 1 ~ de ~ 1 ~) ~) ~ ~
Resumo		
ATENÇÃO]
	Este é o resumo da Reclamação sobre Dados/Desistência Parcial da sua candidatura. Verifique se todos os dados estão corretos.	
A	No final da página, pode optar por modificar os dados, ou pode confirmar e proceder à finalização das suas alterações.	
	É importante que verifique a correção de todos os dados que indicou.	
	Depois de finalizar as alterações à sua Candidatura, deve submeter a Reclamação no menu lateral Opções de Reclamação .	

Imagem 13: Opção A – Resumo



Todos os campos que sofreram alterações irão surgir com o novo valor e assinalados com o alerta CAMPO RECLAMADO.

Starting signs	V	Campo reclamado
Ale one state		
10.000		
Topolo ng boulo ng upo boog bitaninggi	×	
Premy Imparts metrics Sciences and Restage	×.	
	Berlina Migas Jilo (m. 2019) Galante Reg Berline mill gent Servery Billionnersegt Tenter Reg Sector mill gent Servery Billionnersegt Tenter a Sector millions Tenterischer autor Montegat	Rectine Myter.

Imagem 14: Opção A – Alerta Resumo

No final do resumo o candidato irá visualizar dois botões. O botão Modificar Graduação que permitirá regressar à reclamação e retomar o processo de correção / alteração de dados.

O botão Finalizar Reclamação permitirá terminar a Opção A.

Modificar graduação ou finalizar reclamação	
Modificar Graduação	Finalizar Reclamação

Imagem 15: Opção A – Finalização

Escolhida a opção finalizar, surgirá um alerta onde se informa que o processo de reclamação apenas será concluído após submissão de todas as opções no menu OPÇÕES de RECLAMAÇÃO.

	Mensagem da página Web
10 - 10 -	Tem a certeza que deseja concluir a opção A - Corrigir / Desistir parcialmente da candidatura? ATENÇÃO: O processo de reclamação apenas será concluído após submissão de todas as opções no menu Opções de Reclamação.
	OK Cancelar



Após confirmação, surgirá o resumo onde o cabeçalho remete novamente para a obrigatoriedade de submissão da reclamação, na globalidade.

Resumo		
ATENÇÃO		
1	A sua reclamação sobre os dados já foi finalizada. Para submeter a Candidatura deve no menu lateral Opções de Reclamação e proceder à submissão.	

Imagem 17: Opção A – Alerta para a obrigatoriedade de submissão da reclamação, na globalidade

3.4 Reclamação da Validação efetuada pela Entidade de Validação



Ao aceder a esta opção, o docente deverá selecionar o seu nome da lista.

Reclamação da Validação da Candidatura Eletrónica

Reclamação da Validação da Candidatura Eletrónica 🗧 📢 🕯 1 - 1 de 1 🦒 🎶									
NÚMERO DE UTILIZADOR	1.1 NOME	1.3 NÚM. DO DOCUMENTO	1.7 NIF	1.9 LOCALIDADE	1.11 PAÍS	1.12 REGIÃO	1.13 TELEFONE	ESTADO RECLAMAÇÃO VALIDAÇÃO	/
🥭 sagastino	Calenda Manazalar Stratta Handahara	主要指令的法法律	24,27,2493,7	Paranet - Swittle	Participal	Standishapeton:	每至在12月21至27日	Alternatives.	×

Imagem 18: Opção B – Início do Processo

Posteriormente irá visualizar todos os dados por si introduzidos assim como a validação efetuada pela Entidade de Validação.

Caso o docente pretenda reclamar desta última deverá carregar no botão EDITAR e assinalar a opção de que pretende reclamar. Em seguida abrir-se-á uma caixa de texto onde deverá inserir a reclamação (máximo 500 carateres por caixa).



Imagem 19: Opção B – Reclamação da Validação

Poderá reclamar da validação dos campos que deseje.

Relembramos que os dados introduzidos nos campos de texto livre não serão transcritos ou refletidos nos campos em causa. Apenas indicam qual o sentido da validação efetuada ou a efetuar pela respetiva entidade de validação. Assim, e caso pretenda alterar o valor do campo em apreço, deverá, antes de mais ou concomitantemente, selecionar a opção de reclamação "Reclamar/Corrigir Dados da Candidatura".

Terminado o processo, deverá carregar em

Confirmar Reclamação da Validação

Novamente irá obter um Resumo onde figurarão os textos introduzidos para efeitos de reclamação. No final da página surgirão dois botões. Caso verifique que pretende acrescentar ou alterar informação deve retomar o processo carregando em MODIFICAR RECLAMAÇÃO DA VALIDAÇÃO. Caso pretenda concluir e finalizar a reclamação da validação, deve carregar no botão disponível para o efeito.

Confirmar Reclamação da Validação Modificar Reclamação da Validação		Concluir e finalizar reclamação da validação
	Imagem 20: Opção B – Finalização	D



Escolhida a opção finalizar, surgirá um alerta onde se informa que o processo de Reclamação apenas será concluído após submissão de todas as opções no menu OPÇÕES de RECLAMAÇÃO.

Mensagem da página Web
Tem a certeza que deseja concluir a opção B - Reclamar da Validação? ATENÇÃO: O processo de reclamação apenas será concluído após submissão de todas as opções no menu Opções de Reclamação.
OK Cancelar



Após confirmação, surgirá o resumo onde o cabeçalho remete novamente para a obrigatoriedade de submissão da reclamação, na globalidade (ver ponto 4 do manual).

3.5 Denúncia

Ao aceder a esta opção, o docente deverá carregar em Novo.

Denúncia Candidatu	ıra Eletrónica				
Denúncia Eletrónica Novo					≪ < 0 - 0 de 0 > >>
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	GRUPO DE RECRUTAMENTO 1	TIPO DE CANDIDATO	GRUPO DE RECRUTAMENTO 2	ESTADO DENÚNCIA

Imagem 22: Opção C – Criação de Denúncia

O candidato deverá então introduzir o número do candidato que pretende denunciar e carregar no botão CONFIRMAR SELEÇÃO DO CANDIDATO A DENUNCIAR, no campo Confirmação.





Recorde-se que o denunciante apenas pode denunciar candidatos do(s) mesmo(s) grupo de recrutamento ao qual é opositor, independentemente do tipo de candidato, cujo nº. de ordenação seja inferior ao seu.

Denúncia Candidatura Eletrónica

All " D. L. C. Klad Depártic Comp. Reproduced to 1
Notas Irá dar início ao processo da denúncia. Deverá escolher o número do candidato que pretende denunciar.
Dados Candidato Denunciante
Número do Candidato Denunciante 🕡 : 👘 👘
Nome do Candidato Denunciante 🕡 : 🍂 🚓 🕹 🚛 🕯 🚛 🖉
Tipo de Candidato Denunciante 👔 : 💿 e estas e e di prezes Statuti de seguine de Managero de Candidato de Candida
Dados Candidato Denunciado
Número do Candidato 👔 : 🚛 👘 🚛
Nome do Candidato 👔 :
Tipo de Candidato 👔 : 👘 👘 👘 👘 👘 👘
Grupos Recrutamento
A denúncia pode ser relativa a um ou dois grupos de recrutamento.
Grupos de Recrutamento a reclamar 👔 :
Confirmação
Modificar Seleção Dados Candidato Confirmar Seleção de Grupos de Recrutamento

Imagem 24: Opção C – Pesquisa de candidatos

Em seguida, o denunciante deve aceder ao separador **Denúncia Grupo de Recrutamento** e, aí, preencher todos os campos que fundamentam a sua denúncia. Para tal deve premir o botão CONFIRMAR SELEÇÃO DE GRUPOS DE RECRUTAMENTO.

≪ < 1 de 1 > >>



eleção dos Grupos de Recrutamento a Denunciar	
este passo deverá escolher o grupo de recrutamen	itos ao qual pretende efetuar a denúncia.
eleção dos Grupos de Recrutamento a Denunciar	
Grupo de Recrutamento 1 🔰 :	×.
teclamação sobre os campos	
Tipo de Candidato	🚺 : 🔲
Código do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada	🚺 = 🔲
Código do grupo de recrutamento	🚯 : 🔲
Grau	🚯 : 🔽
Carateres disponíveis: 500	
arateres disponíveis: 500	
carateres disponíveis: 500 Brioridade	
Carateres disponíveis: 500 Prioridade Formação Especializada	
Carateres disponíveis: 500 ——— Prioridade Formação Especializada Prestou servico num dos dois últimos anos em estabelecim	
Carateres disponíveis: 500 Prioridade Formação Especializada Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecim de educação ou de ensinos públicos	
Carateres disponíveis: 500 Prioridade Prioridade Formação Especializada Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecim de educação ou de ensinos públicos Tipo de habilitação	
Carateres disponíveis: 500 Prioridade Prioridade Formação Especializada Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecim de educação ou de ensinos públicos Tipo de habilitação Tempo de Serviço - dias antes da profissionalização	
Carateres disponíveis: 500 Prioridade Formação Especializada Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecim de educação ou de ensinos públicos Tipo de habilitação Tempo de Serviço - dias antes da profissionalização Tempo de Serviço - dias após a profissionalização	Image: Second
Carateres disponíveis: 500 Prioridade Prioridade Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecim de educação ou de ensinos públicos Tipo de habilitação Tempo de Serviço - dias antes da profissionalização Tempo de Serviço - dias após a profissionalização Data de nascimento	Image: Second

Imagem 25: Opção C – Pesquisa de candidatos

No novo ecrã que vai surgir deverá escolher o grupo de recrutamento em relação ao qual vai fazer a denúncia, assinalar o campo denunciado e descrever o que motivou a mesma. Terminado o processo deve carregar em CONFIRMAR DENÚNCIA.

Seguidamente poderá então visualizar o Resumo da denúncia efetuada e finalizar a mesma depois de declarar sob compromisso de honra a veracidade das declarações prestadas.



-0 [#]	
A denúncia só será analisada caso o texto apresentado seja perceptível pela entidade de validação. Caso contr considerada.	ário a denúncia não será
Declaro sob compromisso de honra a veracidade de todas as declarações prestadas e assumo toda a responsabilidade consequente da sua inexactidão ou falsidade : Modificar Denúncia	Finalizar Denúncia

Imagem 26: Opção C – Finalização de denúncia

A concordância com esta declaração é obrigatória, não sendo permitida a finalização do processo sem o compromisso do candidato.



Finalizada a denúncia, caso o candidato pretenda efetuar novas denúncias, deverá clicar no separador Denúncia, regressando assim ao ecrã inicial deste processo, e efetuar as que entender.

No caso do candidato detetar algum erro e pretender eliminar uma denúncia já submetida, basta carregar na pequena cruz vermelha associada a cada linha:

Denúncia Candidatura Eletrónica

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	GRUPO DE RECRUTAMENTO 1	TIPO DE CANDIDATO	GRUPO DE RECRUTAMENTO 2	ESTADO DENÚNCIA
s a plante rise a	jaharak Maraka Garake Maraka	nali - A Collecto Acone a progr	i nomen and an and an and a second seco		Denúncia Finalizada

Imagem 28: Opção C – Lista de candidatos denunciados

De seguida surgirá o seguinte alerta:

Quer realmente eliminar o(s) registo(s) selecionado(s)?



Imagem 29: Opção C – Confirmação eliminação de registos



3.6 Opção D – Desistência Total

Selecionada a Opção D, surge o botão para confirmação da intenção de desistir:

	Selecione as opções de reclamação pretendidas							
	Reclamar/Corrigir dados/Desistência parcial da Candidatura - Opção A :							
	Reclamação da validação efetuada pela entidade de validação - Opção B :							
	Denúncias - Opção C :							
	Desistência total da Candidatura - Opção D : 🗹							
,	Estado Reclamação : Parte 2 - Preenchimento Reclamação 🗸 🗸							
	Modificar Opções de Reclamação	Confirmar Desistência Total						

Imagem 30: Opção D- Desistência total

Acionada a confirmação da desistência total a aplicação emite uma mensagem de alerta, avisando que a opção escolhida determina a desistência, na íntegra, do concurso.

Ao seleccionar esta opção está a desistir totalmente da sua candidatura pelo que a mesma deixará de fazer parte do concurso de Educadores de Infância e de Professores do Ensino Básico e Secundário para o ano escolar de 2012/2013.

	ок	Cancelar	
Imagem 31: Opção D- Confirmação de desistência total			

Confirmado, surge um campo para introdução da palavra-chave e nova manifestação de intenção de Desistência Total.

Modificar reclamação ou subn	neter desistência total		
Modificar Reclamação	Palavra-chave :		Submeter Desistência Total
Estado Reclamação : Parte	3 - Confirme Reclamação	×	
	Imagem 32: Opção D – Sub	missão da Desistência tota	al



Após submissão irá obter o recibo que comprova a sua desistência total.



Imagem 33: Opção D- Recibo da Desistência total



Direcção-Geral da Administração Escolar

4. Submissão da Reclamação



4 Submissão da Reclamação

Finalizados todos os sub-processos que o candidato se propôs efetuar, (Opção A, B ou C) deve ser feita a submissão final da reclamação.

Para tal, o candidato deve aceder ao ecrã inicial da reclamação – Opções de Reclamação, onde irá visualizar os subprocessos que preencheu e o estado da reclamação.

Concurso Nacional								
Candidatura Aperfeiçoamento ▼Reclamação	Reclamação - Candidatura Irá dar inicio ao processo de correção de dados da candidatura. Nos ecrãs seguintes poderá modificar o valor de campos alteráveis da candidatura. Se for candidato à contratação poderá desistr totalmente da candidatura, desistrir de uma opção de graduação, alterar dados da candidatura, reclamar da validação ou efetuar denúncias. Caso pretenda alterar alguma das opções escolhidas deve retroceder ao ecrã das opções de reclamação.							
Corrigir / Desistir parcialmente								
- Reclamação da Validação - Denúncia	Reclamação da Candidatura Eletrónica							
🕨 Mobilidade por Doença								
Licenças	Reclamação da Candi	datura Eletró	inica					≪ < 1 - 1 de 1 > >>
▶ Contratação Escola	NOME	N° DE UTILIZADOR	RECLAMAR/CORRIGIR DADOS/DESISTÊNCIA PARCIAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO A	RECLAMAÇÃO DA VALIDAÇÃO EFETUADA PELA ENTIDADE DE VALIDAÇÃO - OPÇÃO B	DENÚNCIAS - OPÇÃO C	DESISTÊNCIA TOTAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO D	DATA SUBMISSÃO RECLAMAÇÃO	ESTADO RECLAMAÇÃO
Outras Colocações	 Applies More transmissing more transmissing transmission 	-spin-spin-	Sim	Sim	Não	Não		Roda i Rogandoniación X Romaniación X
Mobilidade								

Imagem 34: Submissão final da Reclamação

O candidato deve carregar sobre a linha, onde se encontra o seu nome e dados da reclamação e irá visualizar um novo ecrã.

Caso pretenda eliminar a reclamação deverá clicar na cruz vermelha que surge no final da linha.

Caso pretenda editar deverá carregar no ícone disponível no início da linha (lápis) ou, acedendo ao segundo ecrã,

no botão Editar.

Reclamação da Candidatura Eletrónica

Reclamação da Candidatura Eletrónica 👫 📢 1 - 1 de 1 🕨								
NOME	N° DE UTILIZADOR	RECLAMAR/CORRIGIR DADOS/DESISTÊNCIA PARCIAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO A	RECLAMAÇÃO DA VALIDAÇÃO EFETUADA PELA ENTIDADE DE VALIDAÇÃO - OPÇÃO B	DENÚNCIAS - OPÇÃO C	DESISTÊNCIA TOTAL DA CANDIDATURA - OPÇÃO D	DATA SUBMISSÃO RECLAMAÇÃO	ESTADO RECLAMAÇÃO	
 Verge Alvanes Verge Alvanes Verge Alvanes 	gets despise it	Não	Não	Não	Sim		Radio 1 Prate Reference *	

Reclamação da Candidatura Eletrónica

Editar Eliminar

Opções Reclamação Resumo da Opção B Documentos
Notas
Bem-vindo(a) à aplicação da Reclamação Eletrónica para o ano escolar de 2012/2013 Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, cabe reclamação das listas provisória cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas dos elementos delas constantes. De acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos n respetivos verbetes.
é obrigatória a seleção de uma ou mais opções de reclamação: • Reclamar / Corrigir dados /Desistência parcial da candidatura [Opção A]

Imagem 35: Editar / Eliminar Reclamação



Nesta fase, caso assim o entenda, poderá:

• Reiniciar todo o processo de Reclamação, caso pretenda alterar opções ou corrigir algo: se for essa a sua

intenção deve carregar em	Modificar Opções de R	edamação ;		
• Submeter a reclamação e	terminar o processo:	se for essa a su	ua intenção deve	carregar em
Confirmar Reclamação				
Reclamação da Candidatura Eletrónic	a			
Gravar Cancelar				≪
Opções Reclamação Resumo da Opção A Resumo da Opção B				
Notas				
Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicit de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 d elementos referidos nas listas e nos respetivos verbetes. É obrigatória a seleção de uma ou mais opções de reclamação: • Reclamar / Corrigir dados / Desistência parcial da candidatur • Reclamação da validação efetuada pela entidad de validaç • Denúncias [Opção C] • Desistência total da candidatura [Opção D]	31 de janeiro, na redação dada pelo Decret ação das listas dos elementos delas const a fevereiro, considera-se, para todos os efe a [Opção A] ão [Opção B]	s-Lei nº 51/2009, de 27 de feverei nes. De acordo com o n.º 4 do arti itos, que a não apresentação de re	iriro, cabe reclamação das listas prov ligo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2000 eclamação equivale à aceitação de	visórias, 6, de 31 todos os
A escolha da última opção - desistência total da candidatura, exclu Se escolher uma ou mais opções, não poderá desistir totalmente d Depois de selecionar as opções pretendidas, ao dicar nas opções q	i a possibilidade de selecionar qualquer um la candidatura. jue se encontram no menu do lado esquerd	a das opções anteriores. o do ecrã, terá acesso às mesmas	para proceder à sua reclamação.	
Atenção: Se não selecionou uma das opções, não poderá reclamar da mesm a 'Opções Reclamação', disponível no menu lateral esquerdo. Toda ser reinciados. Finalizadas as diferentes etapas das opções, deve voltar a 'Opções verificar cuidadosamente. Após confirmação, terá de introduzir a su Só a visualização da página do recibo ihe garante que a sua reclam que dentro do prazo de reclamação, não sendo obrigatório efetuar	ia. Caso constate que não selecionou deter s as reclamações efetuadas anteriormente de Reclamação e confirmar a reclamação, a palavra-chave e submeter a reclamação, nação foi submetida. Os candidatos podem toda a reclamação de uma só vez. Nesse c	minada opção de reclamação pode. serão apagadas o que implica que Em seguida, irá surgir o resumo da tendo assim acesso ao recibo que i efetuar a sua reclamação em vário aso, sempre que sair da aplicação c	s, a qualquer momento, retornar todos os processos tenham de a reclamação que deverá deverá imprimis os períodos temporais, desde da reclamação, deve 'Gravar'.	
Depois de selecionar as opções pretendidas, ao clicar nas opções q Solociono as opções do metamoria omtendidas	ue se encontram no menu do lado esquerd	o do ecrã, terá acesso às mesmas	: para proceder à sua reclamação.	
Reclamar/Corrigir dados/Desistência parcial da Candidatura - C	Pocão A : 🗸			
Reclamação da validação efetuada pela entidade de validação - C	vpção B : ✓			
Denúncias - O Desistência total da Candidatura - O	pção C : pção D :			
Estado Reclamação : Parte 2 - Preenchimento Reclamação		V		
Modificar Opções de Reclamação	Confin	mar Reclamação		

Imagem 36: Submissão final da Reclamação

Se o candidato pretender confirmar a reclamação vai ainda surgir um alerta de segurança que solicita confirmação da intenção:

Tem a certeza que pretende confirmar a Reclamação?



Imagem 37: Confirmação de finalização da Reclamação



Confirmada a intenção, o candidato irá visualizar o resumo de todas as opções que preencheu.

Confirmados todos os passos, deverá introduzir a palavra-chave e submeter a reclamação:

Reclamação da Candidatura Eletrónica Cancelar Resumo ATENÇÃO Este é o resumo da sua reclamação. Verifique se todos os dados estão corretos. No final da página, pode optar por modificar os dados da sua reclamação, ou pode inserir a sua palavra-passe e proceder à submissão da sua reclamação O processo de submissão é irreversível! É importante que verifique a correção de todos os dados que indicou. Notas Bem-vindo(a) à aplicação da Reclamação Eletrónica para o ano escolar de 2012/2013 Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, cabe reclamação das listas provisórias, no prazo de cinco dias útries a contar do dia imediatos ao da publicação das listas dos elementos delas constantes. De acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de redamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas e nos respetivos verbetes. É obrigatória a seleção de uma ou mais opções de reclamação: « Reclamar / Corrigir dados / Desistência parcial da candidatura [Opção A] « Reclamação da validação efetuada pela entidade de validação [Opção B] » Denúncias [Opção C] • Desistência total da candidatura [Opção D] A escolha da última opção - desistência total da candidatura, exclui a possibilidade de selecionar qualquer uma das opções anteriores. Se escolher uma ou mais opções, não poderá desistir totalmente da candidatura. Atencão disponível no menu lateral esquerdo. Todas as reclamar da mesma. Caso constate que não selecionou determinada opção de reclamação pode, a qualquer momento, retornar a 'Opções Reclamação' disponível no menu lateral esquerdo. Todas as reclamações efetuadas anteriormente serão apagadas o que implica que todos os processos tenham de ser reiniciados. Finalizadas as diferentes etapas das opções, deve voltar a 'Opções de Reclamação' e confirmar a reclamação. Em seguida, irá surgir o resumo da reclamação que deverá verificar cuidadosamente. Após confirmação, terá de introduzir a sua palavra-chave e submeter a reclamação, tendo assim acesso ao recibo que deverá imprimir.

Só a visualização da página do recibo lhe garante que a sua reclamação foi submetida. Os candidatos podem efetuar a sua reclamação em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo de reclamação, não sendo obrigatório efetuar toda a reclamação de uma só vez. Nesse caso, sempre que sair da aplicação da reclamação, deve 'Gravar'.



Reclamar/Corrigir dad eclamação da validação	os/Desistência parcial da Candio efetuada pela entidade de vali	datura - Opção A : 🗹 dação - Opção B : 🗹						
	Desistência total da Candic	latura - Opção D :						
teclamação Candidat	ura Eletrónica							📢 🖣 1 - 1 de 1
NÚMERO DE UTILIZADOR	1.1 NOME	1.3 NÚM. DO DOCUMENTO	1.7 NIF	1.9 LOCALIDADE	1.11 PAÍS	1.12 REGIÃO	1.13 TELEFONE	ESTADO RECLAMAÇÃO DADOS
Reclamação da Valida	ição da Candidatura Eletrór	ica						≪ ∢ 1 - 1 de 1 ≪ ∢ 1 - 1 de 1
ÚMERO DE UTILIZADOR	1.1 NOME	1.3 NÚM. DO DOCUMENTO	1.7 NIF	1.9 LOCALIDADE	1.11 PAÍS	1.12 REGIÃO	1.13 TELEFONE	ESTADO RECLAMAÇÃO VALIDAÇÃO
CONTRACTOR CONTRACTOR	- Budding and a statistic state	ale describulations	Code of Colorest	a de a sedar a data sum facilitat	and something		alla di Salekar (Mar-	rinanzaua
								≪l 4 1 - 1 de 1

Imagem 38: Submissão da Reclamação

Se o candidato pretender Submeter a Reclamação vai ainda surgir um alerta de segurança que solicita confirmação da intenção:

Tem a certeza que pretende continuar com a reclamação?				
	ок	Cancelar		

Imagem 39: Último alerta de Submissão da Reclamação

Confirmada uma última vez a intenção de submeter a reclamação, o docente finaliza totalmente o processo e obtém um recibo que deve imprimir, onde constam todas as opções escolhidas:

Reclamação da Candidatura Eletrónica	
Cancelar	$\P \P 1 \text{ de } 1 \Rightarrow \gg$
Recibo	
IATENÇÃO	
A sua reclamação já foi submetida com os dados aqui resumidos. No final do recibo, dispõe de um botão Imprimir para a impressão do mesmo.	
Notre	

Imagem 40: Recibo da Reclamação



Direcção-Geral da Administração Escolar